



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



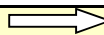
DECRETO Nº 42 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e tres mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.194/19 de 10 de dezembro de 2019.

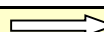
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e tres mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE			
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.512.7.2.13	Saneamento Urbano e Rural			
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(155)	R\$		3.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil			
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo(213)	R\$		40.000,00
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(216)	R\$		10.000,00

TOTAL  **R\$ 53.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE			
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.512.7.2.13	Saneamento Urbano e Rural			
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo (154)	R\$		3.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil			
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil(207)	R\$		50.000,00

TOTAL  **R\$ 53.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal e Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (07/05/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.945 – Página 15
Em 08.05.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.005 – Página 143
Em 08.05.2020